

## CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 3.113/2025

### PARECER MENSAL DAS CONTAS DE MAIO DE 2025

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de **MAIO de 2025 – Memorando 8.781/2025**, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

#### 1. DAS RECEITAS

1.1. No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LC Municipal 88/2009):

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
FONTE	VALOR (R\$)
Contribuição dos Segurados (Ativo)	R\$ 653.979,82
Contribuição dos Segurados (Aposentados e Pensionistas)	R\$ 38.837,92
Receita Patrimonial	R\$ 1.504.812,69
Compensação financeira entre os Regimes	R\$ 191.040,13
Contribuição Patronal	R\$ 1.389.835,70
<b>TOTAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>R\$ 3.778.506,26</b>

FUNDO FINANCEIRO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	
FONTE	VALOR (R\$)
Contribuição dos Segurados (Ativo)	R\$ 240.345,92
Contribuição dos Segurados (Inativos e Pensionistas)	R\$ 20.775,39
Contribuição Patronal (Entidades)	R\$ 524.109,94
Receita Patrimonial	R\$ 0
Compensação Financeira entre os Regimes	R\$ 18.361,40
<b>TOTAL FUNDO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 803.592,65</b>

1.2. Em análise ao balancete da receita orçamentária foi identificada separação/distinção das receitas dos Fundos Previdenciário, Financeiro por tipo de plano e por códigos de aplicação específicos.

#### 2. DAS DESPESAS

2.1. No período foram efetuadas as seguintes despesas (liquidadas) discriminadas no quadro a seguir:

DESPESA	VALOR (R\$)
Aposentadorias	R\$ 1.651.323,99
Pensão	R\$ 27.647,69
Compensação financeira entre os Regimes	R\$ 849,36
<b>TOTAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>R\$ 1.679.821,04</b>
Aposentadoria	R\$ 975.240,82
Pensões do RPPS	R\$ 355.617,96
<b>TOTAL FUNDO REPARTIÇÃO</b>	<b>R\$ 1.330.858,78</b>
Funcionamento do RPPS	R\$ 123.093,96

2.2. Em análise ao balancete da despesa orçamentária foi identificada separação/distinção das despesas dos Fundos Previdenciário, Financeiro e do Funcionamento do RPPS por tipo de plano e por códigos de aplicação específicos.

2.3. Verifica-se a existência de R\$ 19.797,40 na rubrica “121210400 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS” referente ao processo judicial nº 0000272-14-2015.8.25.0472.

### 3. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

3.1. Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, verificamos que NÃO houve divergências entre o saldo bancário e o saldo contabilizado.

### 4. DOS INVESTIMENTOS

4.1. Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentos é de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de **MAIO** de 2025 obteve o seguinte desempenho:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
ELEMENTOS	INDICADORES
Saldo Patrimônio início período	R\$ 247.438.103,78
Saldo Patrimônio final período	R\$ 251.568.666,00
Meta atuarial anual (IPCA+5,23%)	<b>4,95%</b>
Rent. acumulada da carteira	<b>5,25%</b>
Meta atuarial mensal	0,69%
Rentabilidade da carteira	<b>1,08%</b>

FUNDO FINANCEIRO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	
ELEMENTOS	INDICADORES
Saldo Patrimônio início período	R\$ 2.619.325,34
Saldo Patrimônio final período	R\$ 2.769.807,61

4.2. Registre-se que foi atingida a meta atuarial mensal (**FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**), a meta atuarial anual foi alcançada.

4.3. No relatório emitido pela empresa LDB Consultoria Financeira, o fundo de investimento discriminado abaixo não se enquadra com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do Instituto em até 5% das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).

ATIVO	% FUNDO
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I	6,31%

Acerca do desenquadramento a empresa LDB Consultoria Financeira informa em seu relatório: “quanto ao desenquadramento em tela, cumpre-nos informar que se trata de uma aplicação realizada em 31/03/2010, antes mesmo da resolução 3922/2010 (o que justifica o percentual aplicado em relação ao PL do fundo), em um fundo fechado com carência para a liquidação da operação. Carência encerrada em dezembro de 2019, porém o mesmo encontra-se fechado para resgates desde 06/07/2017. O fundo encontra-se atualmente em recuperação de créditos, o que justifica a valorização das cotas, bem como, o desenquadramento em discussão.”

## 5. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

5.1. O Certificado de Regularidade Previdenciária é valido até 16/08/2025.

## 6. DA CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como **REGULARES**, as contas e movimentações financeiras do mês de Maio de 2025.

Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.

É o parecer meramente opinativo.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do  
Município de Porto Ferreira  
CNPJ: 04.073.373/0001-43

---

Porto Ferreira, 24 de junho de 2025.

**FELIPE GOMES DE ASSIS**  
PRESIDENTE

**DANIELA OLIVEIRA BRISOLA**  
MEMBRO

**ANDRÉ LUIS DE PAULA**  
MEMBRO

Assinado por 3 pessoas: FELIPE GOMES DE ASSIS, DANIELA OLIVEIRA BRISOLA e ANDRÉ LUIS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/94D2-0E36-F3D2-8AC0> e informe o código 94D2-0E36-F3D2-8AC0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94D2-0E36-F3D2-8AC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE GOMES DE ASSIS (CPF 345.XXX.XXX-57) em 25/06/2025 16:14:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA OLIVEIRA BRISOLA (CPF 394.XXX.XXX-86) em 25/06/2025 16:22:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRE LUIS DE PAULA (CPF 154.XXX.XXX-01) em 25/06/2025 16:34:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/94D2-0E36-F3D2-8AC0>